



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 228, DE 8 DE JUNHO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.377.555/0001-10, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.6.2009.**

## ANEXO I

<b>Projetos</b>	<p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, no período 2009-2010, compostas por:</p> <p>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (&gt;=69kV):</p> <p>a) construção de Linha de Distribuição, em 69 kV, entre a Subestação de Rialma e a futura Subestação de Carmo do Rio Verde;</p> <p>b) construção da Subestação de Carmo do Rio Verde, com Bay de Entrada em 69 kV, quatro saídas de 13,8 kV e uma em 34,5 kV;</p> <p>II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão (&gt;1kV e &lt;69kV):</p> <p>a) construção de uma Rede de Distribuição, em 34,5 kV, entre a nova Subestação de Carmo do Rio Verde e a Subestação de Uruana;</p> <p>III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão (&lt;=1kV):</p> <p>a) reforma de quarenta e cinco Seções de Rede de Distribuição de Energia, assim localizadas: uma Seção no Povoado de Castrinópolis; vinte e duas Seções na Cidade de Ceres; dez Seções na Cidade de Rialma; e doze Seções na Cidade de Uruana.</p>
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 44/1999, de 19 de junho de 1999.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP.
<b>CNPJ</b>	01.377.555/0001-10.
<b>Localização</b>	Municípios de Rialma, Ceres, Carmo do Rio Verde, Uruana e Nova Glória, Estado de Goiás.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Não apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.003209/2009-67 e MME nº 48000.000931/2009-81.